



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 19.01.001/2023-SME

A Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Moacir Pereira Gondim, S/N, Planalto dos Colibris, Tauá-CE, inscrita no CNPJ sob nº 06.074.442/0001-69, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação, o Senhor **JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 05/2015, através da Secretaria Municipal da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Tauá, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **19 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 07 de fevereiro de 2023 de 8 às 12 horas, na sede da Secretaria da Educação, localizada no endereço provisório à Av. Chermont Alves de Oliveira, 1923 A, Francisco Soares de Carvalho, cidade de Tauá estado do Ceará.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Tauá, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme lei federal n.º 11.947 de 16/07/2009, resolução N.º 38 do FNDE DE 16/07/2009, alterada pela Resolução N.º 4 de 02/04/2015 Resolução 06 de 08 de maio de 2020, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	ABÓBORA- Primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades, com ausências de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares.	KG	2.200	6,44	14.168,00



2	<p>ALFACE- com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, acondicionada em caixas plásticas higienizadas de 1kg. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares.</p>	KG	2.100	16,48	34.608,00
3	<p>BANANA- Em pencas de primeira qualidade, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares.</p>	KG	4.000	5,89	23.560,00
4	<p>BATATA DOCE- lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares.</p>	KG	1.500	6,07	9.105,00
5	<p>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, Em embalagem primária plástica atóxica de 1 litro contendo: identificação do produto e empacotador, data de embalagem e prazo de validade, com selo de inspeção Federal ou Estadual. (Especificações impressas na própria embalagem) Isento de mofo, odores estranho, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares.</p>	L	45.000	5,46	245.700,00



6	<p>CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADO (ISCAS DE COXÃO MOLE) - Especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em iscas de 40 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA no almoxarife da Célula de Alimentação Escolar.</p>	KG	8.500	41,35	351.475 00
7	<p>CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA. Obtida da moagem de coxão mole bovino, seguidos do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83, anexo II de 21/11/03 - MAPA). Registro no SIM. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674). Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA no almoxarife da Célula de Alimentação Escolar.</p>	KG	8.500	28,26	240.210 00
8	<p>CARNEIRO CORTADO EM PEDAÇOS. O produto deverá ser fatiado com serra elétrica, empacotado em embalagens a vácuo de 5 kg. Especificações impressas na própria embalagem inviolada. Não deve haver cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelha-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilize o consumo humano. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. Produto deve ser transportado em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C</p>	KG	4.500	30,36	136.620 00



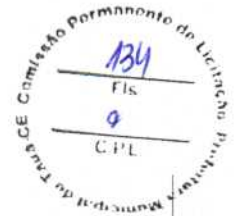
	no ato de entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA no almoxarife da Célula de Alimentação Escolar.				
9	CEBOLA - Cebola branca média, intactas, firmes, sem lesões de origem física e mecânica, isenta de rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniforme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de sujidades. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares.	KG	3.200	9,06	28.992,00
10	CENOURA, de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e sem indícios de germinação; acondicionado em sacos plásticos em pesagem de 1kg. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares.	KG	2.500	6,84	17.100,00
11	CHEIRO VERDE , Molho de cebolinha com coentro/salsa. Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares.	KG	2.000	18,17	36.340,00
12	CHUCHU, de 1ª qualidade - produto fresco, ausência de resíduos terrosos, brotação, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos, rachaduras e cortes. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde-claro ou escuro e ausentes de espinhos; acondicionado em sacos plásticos em pesagem de 1kg. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares.	KG	1.200	5,13	6.156,00



13	<p>COLORAU - Colorau em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g ou superior, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informação nutricional caso necessário. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> <p>Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares.</p>	KG	1.000	12,10	12.100,00
14	<p>FEIJÃO MACASSAR, feijão, tipo macassar, tipo 1 constituído de no mínimo 90% de grãos na cor, características a variedade correspondente de grãos inteiros, acondicionados em sacos contendo 1 kg.</p> <p>Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA no almoxarife da Célula de Alimentação Escolar.</p>	KG	6.500	8,87	57.655,00
15	<p>FILE DE TILÁPIA FILETADO, de primeira qualidade, integro, sem espinha, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico com peso individual de 1000g. Rotulagem com identificação do produtor, data do abatimento e data de validade. Deve ser apresentado laudo da Inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária do Municipal, atestando a qualidade do produto.</p> <p>Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA no almoxarife da Célula de Alimentação Escolar.</p>	KG	5.600	27,94	156.464,00
16	<p>LEITE PASTEURIZADO, em embalagem primaria plástica atóxica de 1 litro contendo: identificação do produto e empacotador, data de embalagem e prazo de validade, com selo de Inspeção Federal ou Estadual. (Especificações impressas na própria embalagem) Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza.</p> <p>Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares, no primeiro dia útil da semana, e dentro do primeiro dia da data de validade do produto.</p>	L	65.000	4,16	270.400,00



17	<p>MACAXEIRA, Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares</p>	KG	1.900	5,89	11.191,00
18	<p>MAMÃO, Fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares</p>	KG	1.500	5,00	7.500,00
19	<p>MEL, sache de 5gr, embalagem plásticas, tipo pote, de 1kg, lacrada, com SIM, SIE ou SIF. Apresentação de rotulo de informação nutricional, data de fabricação, lote e validade. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA no almoxarife da Célula de Alimentação Escolar.</p>	KG	900	34,86	31.374,00
20	<p>MELANCIA, Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares</p>	KG	5.000	6,11	30.550,00
21	<p>OVO DE GALINHA - Ovos in natura de galinha, médio, pesando entre 40 e 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca íntegra, acondicionado em embalagem apropriada, com validade de no mínimo 15 dias. Entrega feito em bandeja com 30 unidades. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares.</p>	BDJ	1.200	24,11	28.932,00
22	<p>PIMENTÃO, Tamanho médio, verde, de primeira qualidade, fresco, sem amassados ou rachaduras, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares.</p>	KG	1.500	9,19	13.785,00



23	<p>POLPA DE FRUTA - ACEROLA, Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado em embalagem de 1000g, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem com identificação do produtor, peso, data de processamento e data de validade e identificação do sabor. Validade mínima de 30 dias da data de entrega. Sabor de acerola.</p> <p>Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA no almoxarife da Célula de Alimentação Escolar.</p>	KG	5.500	11,97	65.835,00
24	<p>POLPA DE FRUTA - CAJU, Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado em embalagem de 1000g, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem com identificação do produtor, peso, data de processamento e data de validade e identificação do sabor. Validade mínima de 30 dias da data de entrega. Sabor de caju.</p> <p>Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA no almoxarife da Célula de Alimentação Escolar.</p>	KG	6.000	10,88	65.280,00
25	<p>POLPA DE FRUTA - GOIABA, Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado em embalagem de 1000g, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem com identificação do produtor, peso, data de processamento e data de validade e identificação do sabor. Validade mínima de 30 dias da data de entrega. Sabor de goiaba.</p> <p>Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA no almoxarife da Célula de Alimentação Escolar.</p>	KG	6.000	11,41	68.460,00
26	<p>POLPA DE FRUTA - MANGA, Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado em embalagem de 1000g, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem com identificação do produtor, peso, data de processamento e data de validade e identificação do sabor. Validade mínima de</p>	KG	5.500	11,15	61.325,00



	30 dias da data de entrega. Sabor de manga. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA no almoxarife da Célula de Alimentação Escolar.				
27	QUEIJO COALHO , Produto que se obtém por coagulação do leite por meio de coalho ou outra enzima coagulante apropriada. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com as "Normas Higiênico-Sanitária de Elaboração". Acondicionado em embalagens plásticas transparentes a vácuo contendo data de fabricação, data de validade e endereço do produto. Embalados em pacotes de 1k (um quilograma). (Especificação na própria embalagem). Isento de mofo. Odores estranhos substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares.	KG	2.000	34,49	68.980,00
28	TOMATE , Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Obs.: A entrega deste item será feita pela CONTRATADA diretamente nas unidades escolares.	KG	4.000	8,92	35.680,00
VALOR TOTAL					2.129.545,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art. 29, §3º).

1.1. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUÁ/CE

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE BARRA NOVA			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
1	EEIF Francisca Cavalcante Fialho	Cachoeirinha do Pai Senhor	51
2	EEIF José Ferreira de Sousa	Vila de Bom Jesus	60

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE CARRAPATEIRAS



Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
3	EEIF Francisco Ferreira de Sousa	Santana	45
4	EEIF Prefeito Pedro Pedrosa de Castro Castelo	Vila de Poço da Onça	27
5	EEIF Raimundo Alves de Melo	Altamira	27

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE INHAMUNS

Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
6	EEIF Ana Rosa do Bonfim	Riacho das Varas	34
7	EEIF Desidério de Sousa Pedrosa	Guaribas	47
8	EEIF Francisco Julião de Sousa	Lagoa do Eufrasino	48
9	EEIF José Caçula Pedrosa	Vila de Inhamuns (Vera Cruz)	42

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE MARRECCAS

Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
10	EEIF Elizeu Menezes da Costa	Assentamento Bonifácio	50
11	EEIF Francisco Miguel dos Santos	Vila Joaquim Moreira	25
	Núcleo de Educação Infantil Francisco Bernardo de Oliveira	Missão	36



	Núcleo de Educação Infantil Raimundo Gonçalves Maia	Castelo	14
12	EEIF Jesus, Maria e José	Vila de Marrecas	24
13	EEF Luiza Maria da Silva	Vila Joaquim Moreira	25

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE MARRUÁS			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
14	EEIF Enéas Alves Mota	Vila de Marruás	72
15	EEIF Francisco Alves de Oliveira	Poço de Baixo	35
16	EEIF Francisco Cirilo de Araújo	Várzea da Serra	22

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE SANTA TEREZA			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
17	EEF Amâncio Cordeiro Júnior	Vila de Santa Tereza	42
18	EEIF Francisca Gonçalves de Amorim	Massapê	33
19	EEIF Josué Honório de Almeida	Vila de Santa Tereza	42
20	CEI Adelaide Coutinho de Loiola	Vila de Santa Tereza	42

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE TRICI			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
21	EEIF Domingos Gomes de Aguiar	Calumbi	45
22	EEF Cristina Liberalina Loiola	Calumbi	45
23	EEIF Josefa Pereira	Santa Luzia	61



	de Sena		
--	---------	--	--

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DA SEDE DISTRITAL			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
24	EEIF Domingas Gomes de Aguiar	Junco	11

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DA SEDE		
Nº	Escola	Localidade
25	CEI Profª Maria Gomes	Av. Pedro Inácio de Sousa, 4, Bairro Bezerra e Sousa.
26	CEI Prof. Aurélio Loiola	Trav. Solon Medeiros, 81, Bairro Alto Brilhante.
27	CEI Vovó Clarinda	Rua C, 51, Parque Quinamuiú.
28	EEI Ana Pedrosa Castelo	Av. Odilon Aguiar, 720, Bairro José Ósimo.
29	EEI Áurea Jataí Mota	Rua Dr. Bernardo de Castro Feitosa, S/N, Bairro Alto Brilhante.
30	Centro Educacional Betesda	Rua Cel. Eufrásio de Oliveira, nº 45, Bairro José Ósimo.
31	EEF Dondon Feitosa	Rua Jornalista Helder Feitosa, 219, Bairro Tauzinho.
32	EEF Joaquim Pimenta	Av. José Waldemar Rêgo, 585, Bairro Alto Brilhante.
33	EEF Jorge Massilon Cavalcante	Av. Odilon Aguiar, 465, Centro.
34	EEF Júlio Rêgo	Na estrutura do CEMIT: Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, s/n, Bairro Tauzinho.



35	EEF Maria Alexandrino Nogueira Marques	Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, S/N, Bairro Tauazinho.
36	E EI Maria Celeste da Costa Gonçalves	Rua Maria Gonçalves Lima,, S/N, Bairro Bezerra e Sousa.
37	EEF Maria do Livramento Barreto da Costa Leitão	Rua Pedro Matias de Vasconcelos, S/N, Bairro Bezerra e Sousa.
38	EEF Maria Mota Lima	Rua Fausto Barreto, 160, Bairro Alto Brilhante.
39	E EI Sossego da Mamãe	Rua 105, S/N, Bairro Cohab.
40	EEF Teresa Aragão Serra	Rua Cel. Eufrásio de Oliveira, nº 105, Bairro José Ósimo.
41	E EI João Firmino de Araújo	Rua Isaías Setúbal da Paixão, nº 10, Bairro Tauazinho.
42	E EI Sebastião César Rêgo	Av. Odilon Aguiar, nº 1220, Bairro Aldeota.
43	Colégio Antônio Araripe	Rua Temístocles Fialho, nº 1, Centro.
44	EEIF Cantinho do Saber	Rua Fausto Barreto, 251, Alto Brilhante.

ESCOLAS/UNIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
Nº	Escola	Localidade
01	AABB Comunidade	Sede do Município.
02	Centro Municipal de Idiomas de Tauá Prof. Luiz Gonzaga Feitosa Lima – CEMIT	Sede do Município.
03	APAE	Sede do Município.
04	Escola de Música Professora Leolina Maciel Feitosa e Castro	Sede do Município.



2. FONTES DE RECURSO

Recursos provenientes das dotações: **15.01.12.361.1002.2.059.0000** - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; **12.365.1002.2.065.0000** - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escola; **12.365.1002.2.067.0000** - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche; **12.366.1002.2.070.0000** - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA; **12.367.1002.2.072.0000** - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Especial. **ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00-material de consumo FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação e 1.552.0000.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- VI - comprovante de endereço do agricultor familiar;
- VII - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IX - Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e
- X - Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao domicílio de cada integrante do grupo.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor



Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

VI - comprovante de endereço de cada integrante do grupo;

VII - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IX - Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e

X - Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao domicílio de cada integrante do grupo.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IV - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitário previstos em lei específica;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IX - Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XI - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

XII - Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao domicílio da cooperativa ou associação;

XIII - Prova de inscrição ou Registro Sanitário (Alvará de Licença) expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, dentro do prazo de validade; e

XIV - Relação atualizada dos cooperados/associados da cooperativa ou associação.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar



conforme o Anexo II deste Edital.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4/2015 – FNDE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 (um) dia, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado do Ceará, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País; e

III - o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; e

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

5.4. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS.

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras de cada item do termo de Referência no Almojarife da Célula de Alimentação Escolar, situado na Rua Filomeno Gonçalves Filho, 81, Centro de Tauá-Ceará, até às 12 horas do dia subsequentes à habilitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- a. Os itens contratados deverão ser entregues no Almojarife da Célula de Alimentação Escolar, situado na Rua Filomeno Gonçalves Filho, 81, Centro de Tauá-Ceará, bem como nas Unidades Escolares, conforme definição constante na especificação de cada item.
- b. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma apresentado pela Célula da Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal da Educação.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes endereços:

- a) sítio eletrônico da Prefeitura de Tauá (www.taua.ce.gov.br);
- b) portal de licitações do TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>); e
- c) na Coordenadoria de Procedimentos Administrativos (COPAD), da Secretaria de Educação, em seu endereço provisório à Av. Chermont Alves de Oliveira, 1923 A, bairro Francisco Soares de Carvalho, Tauá/Ceará.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor máximo a ser contratado} = \text{n}^\circ \text{ de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica} \times \text{R\$ } 40.000,00.$$

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

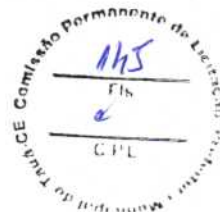
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº 8.666/1993.

Tauá (CE), 16 de janeiro de 2023.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Educação



ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Tauá, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino junto a Secretaria da Educação do Município de Tauá, conforme lei federal n.º 11.947 de 16/07/2009, resolução N.º 38 do FNDE DE 16/07/2009, alterada pela Resolução Nº 4 DE 02/04/2015 e resolução nº 06 de 8 de maio de 2020 verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____)

a) o (a) CONTRATADO (A) deverá entregar os produtos até no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

c) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do



presente contrato.

Nº	PRODUTO	UNID	QUANT	Preço Unitário	Preço Total R\$
VALOR TOTAL				R\$	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada



judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguarda das as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Tauá, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tauá(CE), _____ de _____ de 2023

Ordenador de despesas da Educação
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

MODELO II - 1
PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
GRUPO FORMAL

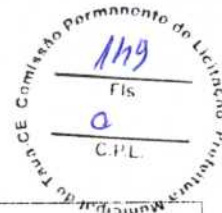
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ N°:	
3. Endereço:			4. MUNICÍPIO/UF:	
5. E-mail:			6. DDD/FONE	7. CEP:
8. N° DAP Jurídica:			9. Banco:	10. Agência:
11. N° Conta:			14. N° de Associados com DAP Física	
12. N° de Associados		13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone:
18. Endereço:			19. Município/UF:	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município / UF
4. Endereço:		5- DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF:	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE E	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					De acordo com a Ordem de Compras



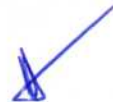
Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____

IV FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº Conta Corrente

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal ou fornecedores - Associação	Fone/E-mail





MODELO II- 2

PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL

1.Nome do Proponente:		2.CNPJ N°:	
3. Endereço:		4.MUNICÍPIO/UF:	
5.E-mail (Quando houver):		6.DDD/FONE:	7. CEP:
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail e Fone:	

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° da Agência	3. Município / UF

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município / UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

IV- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição *	6. Valor Total

Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____

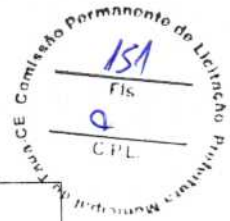
V- TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unid	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de entrega dos Produtos
					De acordo com a Ordem de Compras



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail e CPF		
Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura(s)		





MODELO II - 3

PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:		2. CPF N°:	
3. Endereço:		4. MUNICÍPIO/UF:	5. CEP
6. N° DAP Física	7. DDD/Fone:	8. E-MAIL (quando houver)	
9. Banco	10. N° da Agência:	11. N° da Conta Corrente:	

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					De acordo com a Ordem de Compras

Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNE/MEC

NOME:	CNPJ N°	MUNICÍPIO/UF:
ENDEREÇO:		FONE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		CPF N°

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL	CPF:





ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ___/___/___

Assinatura



ANEXO – IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
–PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____
_____, declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no
projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP
física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura



ANEXO – V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física nº _____, declaro,
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de
produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura